



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2554, de 18 de abril de 2012.

**Prorroga o prazo do Decreto nº 2517, de 09
de janeiro de 2012.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 2332/2011 que trata do estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que os graves problemas que deram origem à decretação de Situação de Calamidade Pública, estabelecida no Decreto nº 2332/11, não puderam ser sanados, em sua totalidade;

CONSIDERANDO que as medidas necessárias à normalização dos referidos problemas permanecem em execução e ainda demandam maior tempo para a sua conclusão;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 2517, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Bom Jardim, 18 de abril de 2012.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

